



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2754 de 19 de fevereiro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2753 de 19/02/2018)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**

**Empresa:** SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.  
**Processo:** 0829/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.  
**Objeto:** Generos alimentícios.  
**Valor:** R\$ 1.097,54  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**Empresa:** N. CESAR S. GOULART  
**Processo:** 0585/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.  
**Objeto:** Generos alimentícios.  
**Valor:** R\$ 3.447,21  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**Empresa:** DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS.  
**Processo:** 0827/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.  
**Objeto:** Generos alimentícios.  
**Valor:** R\$ 325,54  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**Empresa:** SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.  
**Processo:** 0583/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.  
**Objeto:** Generos alimentícios.  
**Valor:** R\$ 1.808,29  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**Empresa:** N. CESAR S. GOULART  
**Processo:** 0584/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social.  
**Objeto:** Generos alimentícios.  
**Valor:** R\$ 4.370,13  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 564, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

**EMENTA:** REJEITA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.  
**AUTOR:** MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

#### DECRETO LEGISLATIVO:

1° - Ficam rejeitadas as contas da Administração Financeira do Município de Paty do Alferes, relativas ao exercício de 2016, acatando o Parecer Prévio do Conselho Municipal de Contas do Rio de Janeiro, no processo TCE/RJ n° 205.125-4/17, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Realização.

2° - As entidades e autoridades mencionadas no relatório do Corpo Técnico deverão receber cópia integral da prestação de contas e deste Decreto.

3° - O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado da decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

4° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 19 de fevereiro de 2018.

Juliano Balbino de Melo  
Presidente

Felipe Velloso Nascimento  
1° Secretário

Leonardo Gomes Costa  
2° Secretário

#### DECRETO N.º 5.156 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

FONTE = 015 R\$ 2.000,00 (Royalties)

#### SECRETARIA DE FAZENDA

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	2.000,00
--	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

#### PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

#### ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	2.000,00
--	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

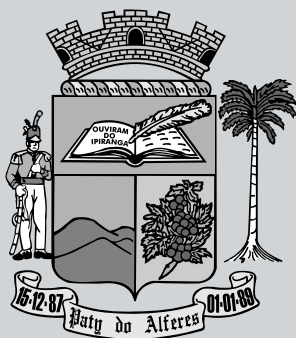
Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)  
Tiragem 110 exemplares